

EMENTA Nº 29

A Comissão de Ética, em sua 96ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21/11/2017, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como situação de ato de injúria e assédio moral, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à ilícito ético.

Comissão de Ética da Chesf